



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 09/2020

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 06/01/2020


Secretaria Municipal de Educação e Cultura

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS COORDENADORES DE PROGRAMAS E PROJETOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 5.410/2020:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão das gratificações nesta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade o disposto na lei complementar nº 014/10.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída gratificação de 5% aos coordenadores de programas ou projetos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 06 de janeiro de 2020.


DEVALDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura